Contrato n° ____/_____

Processo SISLOG 119209 (SEI 202600005011583)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS** E A EMPRESA _____, NA FORMA A SEGUIR:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei Estadual n° 13.456/1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei Estadual n° 16.272/2008, mantida pela Lei Estadual n° 20.491/2019, inscrita no CNPJ/MF n° 01.112.580/0001-71, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Reitor, conforme Decreto de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.564, suplemento, com retificação da data de início de sua vigência para 01 de agosto de 2025, conforme Portaria nº 890 de 02/07/2025 do Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.566, suplemento, Prof. **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3249***SESP/GO e do CPF nº ***.584.461-**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a seguir denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **_____,** situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr.(a) **_____**, _____,_____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 17.928/2012 no que couber, Decreto Estadual nº 10.207/2023 e Decreto Estadual nº 10.216/2023, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à modalidade licitatória_____ n° ____/2026, processo licitatório n° **119209 (SEI 202600005011583)**, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada, nas condições a seguir estabelecidas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

01.1 – O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n° 14.133/2021** decorre da modalidade licitatória_____ n° ____/2026, processo licitatório n° **119209 (SEI 202600005011583)**, bem como de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, nas condições a seguir estabelecidas:

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 – O objeto deste contrato é aquisição de mobiliários, compreendendo mesas, estações de trabalho, cadeiras e beliche destinados a atender às demandas da Administração Central/Reitoria, Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG.

02.2 – O Termo de Referência e a Proposta apresentada pela Contratada constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Contrato, produzindo todos os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

3.1 O fornecimento do objeto do presente contrato seguirá a quantidade e as especificações descritas abaixo:

Descrição do item 001 Código 858 - Estação de Trabalho, em L, gaveteiro fixo c/ 02 gavetas, tampo em MDF ou MDP, estrutura metálica, medindo 140 x 60 x 74cm.
Informações Adicionais Estação de trabalho com tampo em formato de "L", em MDP/MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão,

encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou material similar resistente, ou abertura das gavetas através de cavidades sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou com base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço dobrada com no mínimo chapa de aço nº 20 (0,90 mm) de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com no mínimo 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm), recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 nº 20 (0,90 mm), dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 140 cm x 140 cm e 150 cm x 150 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 74 cm e 75 cm gaveteiro fixo 02 gavetas medidas: 350 mm x 448 mm x 315 mm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13967:2011 quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade.

Quantidade	113
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 002

Código 4449 - Mesa, de reunião, com caixa de tomada, 10 lugares, tampo em MDF ou MDP, com laminado melamínico e estrutura metálica em pintura epóxi, medidas aproximadas de 3,00m (L) x 1,20m (P) x 0,75m (A).

Informações Adicionais

Mesa de reunião com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento

anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Deve vir equipada com no mínimo 02 (duas) caixas de tomada, comportando 02 (dois) blocos elétricos e/ou telecomunicações. Dimensões: comprimento entre 300 cm e 320 cm; largura entre 120 cm e 130cm ; altura entre 76 cm e 77 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13967:2011 quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade.

Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 003
Código 4449 - Mesa, mesa circular.

Informações Adicionais
Mesa de reunião redonda com pés em aço e tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Quantidade de pés: 4 unidades. Material estrutura: tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm). Com acabamento de borda: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Arredondas em PVC. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: diâmetro entre 120 cm e 130 cm e altura entre 73 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	95
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 004
Código 4449 - Mesa, mesa trapézio.

Informações Adicionais
Mesa Trapezoidal com 4 Pés, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Bordas do tampo retas e com arestas arredondadas, encabeçadas com fita em poliestireno. Estrutura tubular de aço adotando acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Dimensões: comprimento entre 123 cm e 130 cm; largura entre 60 cm e 65 cm; altura entre 70 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17

do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.	
Quantidade	138
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 005
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 2,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou material similar resistente, ou abertura das gavetas através de cavidades sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 140 cm e 150 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 73 cm e 75 cm. Gaveteiro fixo 02 gavetas: 35 cm x 45 cm x 31 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 006
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço no mínimo SAE 1010/20 com no mínimo 2 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 80 cm e 90 cm; largura entre 50 cm e 60 cm; altura entre 72 cm a 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 007
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por

fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço o mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Dimensões: comprimento entre 120 cm e 130 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 72 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 008
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço no mínimo SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 180 cm e 200 cm; largura entre 80 cm e 91 cm; altura entre 75 cm a 80 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	66
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 009
Código 4449 - Mesa, plataforma dupla lateral, tampo em MDP/MDF, estrutura metálica em pintura epóxi, para 02 lugares, medidas aproximada de 1400mm (L) x 600mm (P) x 740mm (A).

Informações Adicionais
Mesa plataforma com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Mesa plataforma dupla lateral, para dois estudantes lado a lado. Estrutura metálica em chapa de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) de espessura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor preta, com passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, sapatas reguláveis com rosca. Divisória central inferior ou superior em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm revestidos nas 2 faces com laminado melamínico de alta pressão texturizado, colado com adesivo atóxico, com topos encabeçados com fita de bordo em PVC , com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão do tampo, com fixação em sistema rastex. Painel frontal em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces e bordas com fita de PVC aplicada com adesivo, com acabamento similar ao do tampo. Fixação por sistema de montagem tipo Rastex. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 200 cm; largura entre 67 cm e 80 cm; altura entre 74 cm e 80 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	242
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 010
Código 4570 - Carteira Escolar, uso pedagógico.

Informações Adicionais
Cadeira universitária. Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, acabamentos das bordas sem saliências; Deverá conter respiradores quadrados, formando uma fileira com no mínimo 08 furos distanciados entre si para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; na cor azul. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, acabamentos das bordas sem saliências; Deverá conter respiradores na quantidade mínima de 08 furos para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; na cor azul. Estrutura: Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço Chapa 16, com secção oval, soldados nas

travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto; Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval no mínimo em chapa de aço nº 18 (1,20 mm); Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; As travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo no mínimo em chapa de aço nº 18 (1,20 mm) com secção oval. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; Porta livros: confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm; Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites de alumínio. Porta-Objetos: Confeccionado no mínimo em chapa de aço nº 22 (0,75 mm) de espessura, soldada na parte superior dos tubos de reforço estrutural, estampada com furos geométricos seguindo o padrão do assento e do encosto, bordas laterais dobradas em três viras perfazendo espessura após dobragem de 20mm Prancheta: Prancheta confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, moldada anatomicamente a quente e sob pressão. Utilizando lâminas com alto grau de dureza, espessura máxima de 2 mm cada, intercaladas sempre em número ímpar com cola; Revestimento em fórmica lisa com 6mm de espessura, no mínimo; Fixada a base através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. Dimensões: 46 cm a 48 cm de largura na parte mais larga, 35 cm a 36 cm de profundidade, 18mm de espessura e 74 cm a 76 cm de altura. (Variações de até 5% serão aceitáveis nas medidas nominais de largura, altura e profundidade, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel, esta variação não se aplica a espessuras) Destacamos que o laminado melamínico deverá ser na cor azul na prancheta, no encosto e assento. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência, ABNT NBR 14006 requisitos dimensionais, antropométricos e métodos de ensaio para mobiliário escolar.

Quantidade	2830
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 011

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, estrutura em metal, encosto e assento em espuma revestido (a) em courino.

Informações Adicionais

Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" de espessura x 2,5" de largura ou 1/4" de espessura x 3” de largura. Estofamento revestido em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na preta. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de no mínimo 25,00 mm e

espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1”x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Dimensões: altura do assento: 40 cm 42 cm; largura do assento: 45 cm a 48 cm; profundidade do assento: 45 cm a 48 cm; largura do encosto: 42 cm a 45 cm; altura do encosto: 35 cm a 38 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	2370
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 012
Código 219 - Cadeira, giratório (a), estofado (a), tipo diretor, com braços.

Informações Adicionais
Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4 x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Sistema permite regulagem de angulação do assento. Sistema permite regulagem de angulação do encosto. Coluna a gás confeccionada em aço tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado através de anel de pressão conformado em aço. Espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon, e banda de rodagem cm dupla injeção com acabamento em poliuretano. Dimensões: altura do assento: 41 cm a 45 cm; largura do assento: 45 cm a 50 cm; largura da cadeira: 60 cm a 70 cm; profundidade do assento: 45 cm a 50 cm; largura do encosto: 41 cm a 45 cm; altura do encosto: 40 cm a 50 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel). O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	1564
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de	unidades da ueg

Entrega	

Descrição do item 013
Código 219 - Cadeira, longarina.

Informações Adicionais
Cadeira longarina de três lugares fixos, tipo diretor, estofada, sem braços. Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência fadiga e impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado, revestimento na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8” de espessura, soldada à barra de tubo. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, fixado através de parafusos. Dimensões: Comprimento Total da Longarina: 160 cm a 180 cm. Altura Total: 80 cm a 90 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm a 50 cm. Profundidade Total: 55 cm a 65 cm. Largura de Cada Assento (útil): 45 cm a 50 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	61
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 014
Código 219 - Cadeira, longarina.

Informações Adicionais
Cadeira longarina de cinco lugares fixos, tipo diretor, estofada, com braços, projetada para uso em auditório. Estrutura Principal (Longarina): Material: Viga metálica em aço carbono, com perfil retangular ou tubular robusto, de alta resistência e durabilidade. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta, resistente a riscos, corrosão e produtos de limpeza. Pontas da Longarina: Deverão possuir ponteiras de acabamento em plástico injetado de alta resistência ou capas metálicas soldadas. Assentos e Encostos (5 Unidades): Estrutura Interna: Chapa de compensado naval de alta densidade ou madeira multilaminada anatômica, com espessura mínima de 12mm, fixada rigidamente à estrutura da longarina. Estofamento: Assento: Espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo D45 para assento), anatômica, com bordas frontais arredondadas. Encosto: Espuma injetada de poliuretano de densidade média (mínimo D33 para encosto), anatômica. Revestimento: Tecido Couro Ecológico (PU) de boa qualidade ou similar. Resistente à abrasão na cor preta. Fixação: Assentos e encostos deverão ser fixados à estrutura da longarina utilizando parafusos e porcas com travas ou rebites de alta resistência. Braços em polipropileno de alta resistência injetado fixos. Pés/Sapatas: Mínimo de 3 (três) pés de sustentação em aço carbono com pintura eletrostática , para garantir a máxima estabilidade da longarina. Acabamento: Deverão possuir sapatas niveladoras ou ponteiras injetadas em polipropileno ou nylon de alta resistência, antiderrapantes, para proteger o piso e permitir o nivelamento da longarina em

superfícies irregulares. Dimensões: Comprimento Total da Longarina: 240 cm a 280 cm. Altura Total: 80 cm a 90 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm a 50 cm. Profundidade Total: 55 cm a 65 cm. Largura de Cada Assento (útil): 45 cm a 50 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	95
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 015
Código 219 - Cadeira, mocho giratório (a) alto (a), com rodízio (s), com regulagem (ns) e encosto.

Informações Adicionais
Cadeira tipo banqueta alta giratória ergonômica sem braços, com assento e encosto estofados e revestidos, ajustáveis em altura e inclinação. Possui base de sustentação alta, tipo "caixa" ou anel de apoio para os pés, e rodízios ou sapatas fixas. Tipo: Base estrela de 5 (cinco) patas, fabricada em aço ou nylon de alta resistência, na cor preta. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta ou polido, resistente a riscos e corrosão. Rodízios/Sapatas: Configuração: Equipada com rodízios duplos de nylon ou poliuretano ou sapatas fixas antiderrapantes. Quantidade: 5 (cinco) rodízios ou sapatas. Pistão/Coluna a Gás: Sistema: Coluna a gás com acionamento por alavanca, para regulagem de altura do assento. Material: Aço, cromado ou com pintura eletrostática preta. Capacidade de Carga: Mínimo de 120 kg. Apoio para os Pés (Tipo Caixa/Anel): Característica: Anel de apoio para os pés, ajustável em altura em relação ao assento, ou fixo na coluna. Material: Aço cromado ou com pintura eletrostática preta, com diâmetro e robustez adequados para proporcionar conforto e segurança. Assento: Estrutura: Compensado naval ou madeira laminada anatomicamente curvada. Estofamento: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), com bordas arredondadas e acabamento suave. Revestimento: Tecido de alta resistência e durabilidade na cor preta. Encosto: Estrutura: Compensado naval ou madeira laminada anatomicamente curvada. Estofamento: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D33), com apoio lombar. Revestimento: Tecido de alta resistência e durabilidade na cor preta. Dimensões: medidas do assento: Largura de 45 cm a 50 cm, Profundidade de 40 cm a 45 cm. Medidas do encosto: Largura de 40 cm a 45 cm, Altura de 30 cm a 35 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	534
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 016
Código 219 - Cadeira, Cadeira em polipropileno, estrutura tubular em aço carbono c/ pintura epóxi, empilhável.

Informações Adicionais

Cadeira empilhável plástica - assento e encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica, em formato anatômico na cor azul. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. com travamento feito por parafusos. acabamentos do encosto e assento: acabamento em polipropileno (pp). estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4. pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C. Capacidade carga: 110kg. Dimensões: altura total: 80 cm a 85 cm; profundidade total: 50 cm a 55 cm; largura total: 50 cm a 55 cm. Medidas do assento: largura de 40 cm a 50 cm; profundidade de 40 cm a 50 cm. Medidas encosto: largura de 40 cm a 50 cm; altura de 30 cm a 35 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	299
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 017

Código 219 - Cadeira, tipo gamer, em couro sintético, ergonômica, reclinável, giratória, com apoio para os braços e para os pés, com rodízios.

Informações Adicionais

Cadeira, tipo gamer, em couro sintético, ergonômica, reclinável, giratória, com apoio para os braços e para os pés, com rodízios, encosto e assento confeccionados em poliuretano com detalhes em fibra de carbono com espessura mínima de 15mm moldados anatomicamente revestidos em revestimento de couro sintético coberta com costuras de fibra de carbono na cor preta acabamento em bordas arredondadas estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de de 50mm apresentando densidade mínima entre 20 kg m3 a 40 kg m3, espaldar alto moldado anatomicamente com encosto medindo no mínimo 57 x 82 cm e espuma densidade mínima 30 kg m3, e assento medindo no mínimo 54 x 50 cm com regulagem de altura e abertura e espuma densidade mínima 40 kg m3, encosto com regulagem de inclinação sincronizado e do apoio lombar. Apoio acolchoado de cabeça e apoio acolchoado de lombar do tipo almofada removível com espuma densidade mínima 20 kg m3. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg

Descrição do item 018

Código 391 - Cama, beliche, em madeira, c/ cama auxiliar.	
Informações Adicionais Cama, beliche solteiro em madeira maciça de pinus, eucalipto ou equivalente, com estrutura reforçada e acabamento polido, natural ou pintado. a estrutura deve incluir travessas horizontais e verticais para estabilidade, escada lateral fixa integrada e grades de proteção na cama superior. O design pode ser clássico ou moderno, com possibilidade de desmontagem e transformação em duas camas de solteiro. o estrado deve ser composto por ripas de madeira maciça com espessura mínima de 1 cm, garantindo resistência ao uso contínuo. o modelo poderá incluir cama auxiliar com rodízios, também em madeira maciça, com dimensões compatíveis e estrutura reforçada. as dimensões totais do beliche devem estar na faixa de 160 cm a 180 cm de altura, 93 cm a 98 cm de largura e 195 cm a 205 cm de comprimento. a cama auxiliar, quando presente, deve ter altura de aproximadamente 12 cm, largura de 94 cm e comprimento de até 184 cm, capacidade de carga mínima exigida é de 100 kg por cama. Montagem inclusa. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 15996-1, que estabelece requisitos de segurança, resistência e durabilidade para camas beliche, bem como define métodos de ensaio e testes práticos de durabilidade e carga. Também deverá ser observada a ABNT NBR 7190, para a verificação das classes de resistência da madeira empregada e o dimensionamento da resistência das ligações, tais como parafusos e pinos metálicos, de modo a assegurar a resistência, estabilidade, durabilidade e segurança do móvel.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central

3.2 - Dos Requisitos da Contratação:

3.2.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

3.2.1.1. Os mobiliários deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

3.2.1.2. Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de qualidade, resistência, ergonomia e segurança exigidos para cada item.

3.2.1.3. Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às mínimas estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1. Os objetos contratados deverão ser entregues conforme descrição constante no item 3.1 e nos endereços descritos na Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

4.2. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta (exceto feriado) das 8 horas às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

a) Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

b) Entregar o(s) material(ais) e/ou serviço(s), conforme especificações constantes neste instrumento, no Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **Contratante**;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados a **Contratante** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução contratual;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

g) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento no Edital de Licitação e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

h) Entregar o objeto dentro do prazo estipulado neste Contrato;

i) Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

k) cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

l) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

m) cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) em relação a todos os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência da licitação ou da execução deste contrato, desde a apresentação da proposta, independentemente de qualquer declaração ou aceitação expressa da CONTRATANTE, conforme disposto no tópico 5 do Termo de Referência;

n) cumprir as disposições da Lei estadual nº 23.863, de 19 de novembro de 2025, quanto à implantação e à manutenção de Programa de Integridade, quando a contratação se enquadrar nos requisitos legais, observando os prazos estabelecidos e apresentando à Administração Pública os documentos comprobatórios exigidos pela legislação, incluindo o Relatório de Perfil, o Relatório de Conformidade do Programa e a declaração de sua existência, conforme aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Efetuar o pagamento nas condições informadas neste instrumento contratual, desde que realizados pela CONTRATADA todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento do prazo de entrega;

b) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

c) Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse contrato, e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas;

d) Nomear Gestor/Fiscal deste instrumento, que atuará como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, devendo este, atestar o recebimento dos serviços licitados, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

f) Emitir e encaminhar Ordem de Fornecimento à Contratada, por meio de seus representantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, com base artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Pelo presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

Descrição do item 001 Código 858 - Estação de Trabalho, em L, gaveteiro fixo c/ 02 gavetas, tampo em MDF ou MDP, estrutura metálica, medindo 140 x 60 x 74cm.
Informações Adicionais Estação de trabalho com tampo em formato de “L”, em MDP/MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor carvalho

prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou material similar resistente, ou abertura das gavetas através de cavidades sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou com base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço dobrada com no mínimo chapa de aço nº 20 (0,90 mm) de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com no mínimo 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm), recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 nº 20 (0,90 mm), dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 140 cm x 140 cm e 150 cm x 150 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 74 cm e 75 cm gaveteiro fixo 02 gavetas medidas: 350 mm x 448 mm x 315 mm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13967:2011 quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade.

Quantidade	113
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 002

Código 4449 - Mesa, de reunião, com caixa de tomada, 10 lugares, tampo em MDF ou MDP, com laminado melamínico e estrutura metálica em pintura epóxi, medidas aproximadas de 3,00m (L) x 1,20m

(P) x 0,75m (A).

Informações Adicionais

Mesa de reunião com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Deve vir equipada com no mínimo 02 (duas) caixas de tomada, comportando 02 (dois) blocos elétricos e/ou telecomunicações. Dimensões: comprimento entre 300 cm e 320 cm; largura entre 120 cm e 130cm ; altura entre 76 cm e 77 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13967:2011 quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade.

Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 003

Código 4449 - Mesa, mesa circular.

Informações Adicionais

Mesa de reunião redonda com pés em aço e tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Quantidade de pés: 4 unidades. Material estrutura: tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm). Com acabamento de borda: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Arredondas em PVC. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: diâmetro entre 120 cm e 130 cm e altura entre 73 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	95

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 004
Código 4449 - Mesa, mesa trapézio.

Informações Adicionais
Mesa Trapezoidal com 4 Pés, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Bordas do tampo retas e com arestas arredondadas, encabeçadas com fita em poliestireno. Estrutura tubular de aço adotando acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Dimensões: comprimento entre 123 cm e 130 cm; largura entre 60 cm e 65 cm; altura entre 70 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	138
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 005
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF

com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 2,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou material similar resistente, ou abertura das gavetas através de cavidades sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 140 cm e 150 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 73 cm e 75 cm. Gaveteiro fixo 02 gavetas: 35 cm x 45 cm x 31 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 006
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço no mínimo SAE 1010/20 com no mínimo 2 mm de

espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 80 cm e 90 cm; largura entre 50 cm e 60 cm; altura entre 72 cm a 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 007
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço o mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Dimensões: comprimento entre 120 cm e 130 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 72 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 008
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço no mínimo SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 180 cm e 200 cm; largura entre 80 cm e 91 cm; altura entre 75 cm a 80 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	66
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 009
Código 4449 - Mesa, plataforma dupla lateral, tampo em MDP/MDF, estrutura metálica em pintura epóxi,

para 02 lugares, medidas aproximada de 1400mm (L) x 600mm (P) x 740mm (A).

Informações Adicionais

Mesa plataforma com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Mesa plataforma dupla lateral, para dois estudantes lado a lado. Estrutura metálica em chapa de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) de espessura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor preta, com passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, sapatas reguláveis com rosca. Divisória central inferior ou superior em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm revestidos nas 2 faces com laminado melamínico de alta pressão texturizado, colado com adesivo atóxico, com topos encabeçados com fita de bordo em PVC , com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão do tampo, com fixação em sistema rastex. Painel frontal em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces e bordas com fita de PVC aplicada com adesivo, com acabamento similar ao do tampo. Fixação por sistema de montagem tipo Rastex. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 200 cm; largura entre 67 cm e 80 cm; altura entre 74 cm e 80 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	242
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 010

Código 4570 - Carteira Escolar, uso pedagógico.

Informações Adicionais

Cadeira universitária. Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, acabamentos das bordas sem saliências; Deverá conter respiradores quadrados, formando uma fileira com no mínimo 08 furos distanciados entre si para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; na cor azul. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, acabamentos das bordas sem saliências; Deverá conter respiradores na quantidade mínima de 08 furos para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; na cor azul. Estrutura: Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço Chapa 16, com secção oval, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto; Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval no mínimo em chapa de aço nº 18 (1,20 mm); Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; As travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal

frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo no mínimo em chapa de aço nº 18 (1,20 mm) com secção oval. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; Porta livros: confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm; Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites de alumínio. Porta-Objetos: Confeccionado no mínimo em chapa de aço nº 22 (0,75 mm) de espessura, soldada na parte superior dos tubos de reforço estrutural, estampada com furos geométricos seguindo o padrão do assento e do encosto, bordas laterais dobradas em três viras perfazendo espessura após dobragem de 20mm Prancheta: Prancheta confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, moldada anatomicamente a quente e sob pressão. Utilizando lâminas com alto grau de dureza, espessura máxima de 2 mm cada, intercaladas sempre em número ímpar com cola; Revestimento em fórmica lisa com 6mm de espessura, no mínimo; Fixada a base através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. Dimensões: 46 cm a 48 cm de largura na parte mais larga, 35 cm a 36 cm de profundidade, 18mm de espessura e 74 cm a 76 cm de altura. (Variações de até 5% serão aceitáveis nas medidas nominais de largura, altura e profundidade, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel, esta variação não se aplica a espessuras) Destacamos que o laminado melamínico deverá ser na cor azul na prancheta, no encosto e assento. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência, ABNT NBR 14006 requisitos dimensionais, antropométricos e métodos de ensaio para mobiliário escolar.

Quantidade	2830
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 011
Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, estrutura em metal, encosto e assento em espuma revestido (a) em courino.

Informações Adicionais
Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" de espessura x 2,5" de largura ou 1/4" de espessura x 3” de largura. Estofamento revestido em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na preta. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de no mínimo 25,00 mm e espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1”x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e

antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Dimensões: altura do assento: 40 cm 42 cm; largura do assento: 45 cm a 48 cm; profundidade do assento: 45 cm a 48 cm; largura do encosto: 42 cm a 45 cm; altura do encosto: 35 cm a 38 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	2370
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 012
Código 219 - Cadeira, giratório (a), estofado (a), tipo diretor, com braços.

Informações Adicionais
Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4 x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Sistema permite regulagem de angulação do assento. Sistema permite regulagem de angulação do encosto. Coluna a gás confeccionada em aço tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado através de anel de pressão conformado em aço. Espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon, e banda de rodagem cm dupla injeção com acabamento em poliuretano. Dimensões: altura do assento: 41 cm a 45 cm; largura do assento: 45 cm a 50 cm; largura da cadeira: 60 cm a 70 cm; profundidade do assento: 45 cm a 50 cm; largura do encosto: 41 cm a 45 cm; altura do encosto: 40 cm a 50 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel). O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	1564
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 013
Código 219 - Cadeira, longarina.

Informações Adicionais
Cadeira longarina de três lugares fixos, tipo diretor, estofada, sem braços. Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência fadiga e impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado, revestimento na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8” de espessura, soldada à barra de tubo. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, fixado através de parafusos. Dimensões: Comprimento Total da Longarina: 160 cm a 180 cm. Altura Total: 80 cm a 90 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm a 50 cm. Profundidade Total: 55 cm a 65 cm. Largura de Cada Assento (útil): 45 cm a 50 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	61
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 014
Código 219 - Cadeira, longarina.

Informações Adicionais
Cadeira longarina de cinco lugares fixos, tipo diretor, estofada, com braços, projetada para uso em auditório. Estrutura Principal (Longarina): Material: Viga metálica em aço carbono, com perfil retangular ou tubular robusto, de alta resistência e durabilidade. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta, resistente a riscos, corrosão e produtos de limpeza. Pontas da Longarina: Deverão possuir ponteiras de acabamento em plástico injetado de alta resistência ou capas metálicas soldadas. Assentos e Encostos (5 Unidades): Estrutura Interna: Chapa de compensado naval de alta densidade ou madeira multilaminada anatômica, com espessura mínima de 12mm, fixada rigidamente à estrutura da longarina.

Estofamento: Assento: Espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo D45 para assento), anatômica, com bordas frontais arredondadas. Encosto: Espuma injetada de poliuretano de densidade média (mínimo D33 para encosto), anatômica. Revestimento: Tecido Couro Ecológico (PU) de boa qualidade ou similar. Resistente à abrasão na cor preta. Fixação: Assentos e encostos deverão ser fixados à estrutura da longarina utilizando parafusos e porcas com travas ou rebites de alta resistência. Braços em polipropileno de alta resistência injetado fixos. Pés/Sapatas: Mínimo de 3 (três) pés de sustentação em aço carbono com pintura eletrostática , para garantir a máxima estabilidade da longarina. Acabamento: Deverão possuir sapatas niveladoras ou ponteiras injetadas em polipropileno ou nylon de alta resistência, antiderrapantes, para proteger o piso e permitir o nivelamento da longarina em superfícies irregulares. Dimensões: Comprimento Total da Longarina: 240 cm a 280 cm. Altura Total: 80 cm a 90 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm a 50 cm. Profundidade Total: 55 cm a 65 cm. Largura de Cada Assento (útil): 45 cm a 50 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	95
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 015
Código 219 - Cadeira, mocho giratório (a) alto (a), com rodízio (s), com regulagem (ns) e encosto.

Informações Adicionais
Cadeira tipo banqueta alta giratória ergonômica sem braços, com assento e encosto estofados e revestidos, ajustáveis em altura e inclinação. Possui base de sustentação alta, tipo "caixa" ou anel de apoio para os pés, e rodízios ou sapatas fixas. Tipo: Base estrela de 5 (cinco) patas, fabricada em aço ou nylon de alta resistência, na cor preta. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta ou polido, resistente a riscos e corrosão. Rodízios/Sapatas: Configuração: Equipada com rodízios duplos de nylon ou poliuretano ou sapatas fixas antiderrapantes. Quantidade: 5 (cinco) rodízios ou sapatas. Pistão/Coluna a Gás: Sistema: Coluna a gás com acionamento por alavanca, para regulagem de altura do assento. Material: Aço, cromado ou com pintura eletrostática preta. Capacidade de Carga: Mínimo de 120 kg. Apoio para os Pés (Tipo Caixa/Anel): Característica: Anel de apoio para os pés, ajustável em altura em relação ao assento, ou fixo na coluna. Material: Aço cromado ou com pintura eletrostática preta, com diâmetro e robustez adequados para proporcionar conforto e segurança. Assento: Estrutura: Compensado naval ou madeira laminada anatomicamente curvada. Estofamento: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), com bordas arredondadas e acabamento suave. Revestimento: Tecido de alta resistência e durabilidade na cor preta. Encosto: Estrutura: Compensado naval ou madeira laminada anatomicamente curvada. Estofamento: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D33), com apoio lombar. Revestimento: Tecido de alta resistência e durabilidade na cor preta. Dimensões: medidas do assento: Largura de 45 cm a 50 cm, Profundidade de 40 cm a 45 cm. Medidas do encosto: Largura de 40 cm a 45 cm, Altura de 30 cm a 35 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	534
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 016
Código 219 - Cadeira, Cadeira em polipropileno, estrutura tubular em aço carbono c/ pintura epóxi, empilhável.

Informações Adicionais
Cadeira empilhável plástica - assento e encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica, em formato anatômico na cor azul. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. com travamento feito por parafusos. acabamentos do encosto e assento: acabamento em polipropileno (pp). estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4. pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C. Capacidade carga: 110kg. Dimensões: altura total: 80 cm a 85 cm; profundidade total: 50 cm a 55 cm; largura total: 50 cm a 55 cm. Medidas do assento: largura de 40 cm a 50 cm; profundidade de 40 cm a 50 cm. Medidas encosto: largura de 40 cm a 50 cm; altura de 30 cm a 35 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	299
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 017
Código 219 - Cadeira, tipo gamer, em couro sintético, ergonômica, reclinável, giratória, com apoio para os braços e para os pés, com rodízios.

Informações Adicionais
Cadeira, tipo gamer, em couro sintético, ergonômica, reclinável, giratória, com apoio para os braços e

para os pés, com rodízios, encosto e assento confeccionados em poliuretano com detalhes em fibra de carbono com espessura mínima de 15mm moldados anatomicamente revestidos em revestimento de couro sintético coberta com costuras de fibra de carbono na cor preta acabamento em bordas arredondadas estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de de 50mm apresentando densidade mínima entre 20 kg m3 a 40 kg m3, espaldar alto moldado anatomicamente com encosto medindo no mínimo 57 x 82 cm e espuma densidade mínima 30 kg m3, e assento medindo no mínimo 54 x 50 cm com regulagem de altura e abertura e espuma densidade mínima 40 kg m3, encosto com regulagem de inclinação sincronizado e do apoio lombar. Apoio acolchoado de cabeça e apoio acolchoado de lombar do tipo almofada removível com espuma densidade mínima 20 kg m3. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Valor Unitário	R$ _____
Valor Total	R$ _____

Descrição do item 018
Código 391 - Cama, beliche, em madeira, c/ cama auxiliar.

Informações Adicionais
Cama, beliche solteiro em madeira maciça de pinus, eucalipto ou equivalente, com estrutura reforçada e acabamento polido, natural ou pintado. a estrutura deve incluir travessas horizontais e verticais para estabilidade, escada lateral fixa integrada e grades de proteção na cama superior. O design pode ser clássico ou moderno, com possibilidade de desmontagem e transformação em duas camas de solteiro. o estrado deve ser composto por ripas de madeira maciça com espessura mínima de 1 cm, garantindo resistência ao uso contínuo. o modelo poderá incluir cama auxiliar com rodízios, também em madeira maciça, com dimensões compatíveis e estrutura reforçada. as dimensões totais do beliche devem estar na faixa de 160 cm a 180 cm de altura, 93 cm a 98 cm de largura e 195 cm a 205 cm de comprimento. a cama auxiliar, quando presente, deve ter altura de aproximadamente 12 cm, largura de 94 cm e comprimento de até 184 cm, capacidade de carga mínima exigida é de 100 kg por cama. Montagem inclusa. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 15996-1, que estabelece requisitos de segurança, resistência e durabilidade para camas beliche, bem como define métodos de ensaio e testes práticos de durabilidade e carga. Também deverá ser observada a ABNT NBR 7190, para a verificação das classes de resistência da madeira empregada e o dimensionamento da resistência das ligações, tais como parafusos e pinos metálicos, de modo a assegurar a resistência, estabilidade, durabilidade e segurança do móvel.

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R$ _____

Valor Total	R$ _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R$ _____
(_____).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária _____, natureza da despesa _____, Recursos de _____, Fonte _____, conforme Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/____, emitida pela Gerência de Gestão e Finanças da Universidade Estadual de Goiás, no valor de R$ _____
(_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Atesto da execução do objeto

12.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019. Caso as despesas decorrentes deste objeto estejam no limite do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade contratante terá o prazo de atesto reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

12.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

12.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

12.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar

juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

12.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

12.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

12.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

12.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

12.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

12.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

12.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

12.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

12.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

12.12.4. o valor a pagar; e

12.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

12.13. O pagamento será realizado de forma em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

12.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.

12.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

12.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

12.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

12.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

12.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

14.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

14.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **10 dias úteis,** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e, após, encaminhá-lo ao gestor do contrato para ratificação.

14.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

14.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo para correção de defeitos

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Infrações Administrativas

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. Fraudar a licitação;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

15.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

15.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

15.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Responsabilidade do Fornecedor

17.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Lei Estadual no 17.928, de 27 de dezembro de 2012; e Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

17.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

17.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

17.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

17.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

17.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023.

17.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica e Administrativa

17.9. O Fiscal Técnico e Administrativo do contrato:

17.9.1. acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

17.9.2. acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

17.9.3. acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

17.9.4. As atribuições da fiscalização técnica e administrativa serão desempenhadas pelo fiscal do contrato.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

17.10. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação, na contratação direta.

17.11. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

18.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de **60 dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

18.1.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Local de entrega ou prestação de serviço:

18.2. Os objetos contratados deverão ser entregues conforme descrição constante no item 3.1 e nos endereços descritos abaixo:

CÂMPUS / UNIDADE	ENDEREÇO ENTREGA
Administração Central/PREAE	BR 153 Quadra Área Km 99 Zona Rural, Anápolis - GO,
Administração Central/CEAR	BR 153 Quadra Área Km 99 Zona Rural, Anápolis - GO,

Administração Central/GEINFRA	BR 153 Quadra Área Km 99 Zona Rural, Anápolis - GO,
Administração Central/PRGRAD	BR 153 Quadra Área Km 99 Zona Rural, Anápolis - GO,
Câmpus Central Henrique Santillo - Anápolis	BR 153 Quadra Área Km 99 Zona Rural, Anápolis - GO,
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	Av. Juscelino Kubitschek Nº 146, Bairro Jundiaí, Anápolis -
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	Avenida Nona Nº 518, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - G
Unidade Universitária de Senador Canedo	GO 403, Km 09, Res. Morada do Bosque II - Cefap, Sena CEP: 75250-000
Unidade Universitária de Goiânia Laranjeiras	Av. Prof. Alfredo de Castro S/Nº, Chácara do Governador, Goi 038
Unidade Universitária de Silvânia	2ª Avenida Qd. 14 Nº 401, Nossa Senhora de Fátima, Silvânia
Unidade Universitária de Pirenópolis	Av. Benjamim Constant Qd. 58 Lt. 02, Centro, Pirenópolis -
Câmpus Metropolitano - Aparecida de Goiânia	Rua Mucuri S/Nº, Área 03, Conde dos Arcos, Aparecida de Go 755
Unidade Universitária de Inhumas	Av. Araguaia Nº 400, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CE
Unidade Universitária de Jaraguá	Av. Diva de Freitas Rios Qd. 22 Lt. 04, Jardim Aeroporto, Jara 000
Unidade Universitária de Itaberaí	Av. Eixo Norte Sul Qd. 36a Lt.14, Alto da Bela Vista, Itaberaí
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Rua S-7 S/Nº, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO, CE
Unidade Universitária de Goianésia	R. 35 Nº 436, Setor Sul, Goianésia - GO, CEP: 76
Unidade Universitária de Ceres	Rua Lucas Marcelino dos Santos Qd. 34 Lt. 03, Setor Curum

	76300-000
Unidade Universitária de Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godoi Nº 56, Centro, Pires do Rio
Unidade Universitária de Luziânia	Av. do Trabalhador, Gleba B/4, Distrito Agroindustrial, Luziâ 000
Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	Av. Dr. Deusdeth Ferreira de Moura, Centro, Goiás - GO
Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	Rua da Saudade esq. c/ Viela B N° 56, Vila Eduarda, São Luís CEP: 76100-000
Unidade Universitária de Itapuranga	Av. Rio Araguaia, Esq. c/ Rio Paranaíba S/Nº, Setor Milto Itapuranga - GO, CEP: 76680-000
Câmpus Sul - Morrinhos	Rua 14 Nº 625, Jardim América, Morrinhos - GO, CE
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Av. 5 de Janeiro, S/Nº, Setor Universitário, Sanclerlândia -
Unidade Universitária de Ipameri	Rodovia GO 330 Km 241 Anel Viário S/Nº, Setor Universitári 75780-000
Unidade Universitária de Caldas Novas	Rua B/8 Qd. 18, Parque das Brisas, Caldas Novas - GO,
Câmpus Nordeste - Formosa	Av. Universitária, Qd. 20-A, Lt. 01-A, Setor Nordeste, Formosa
Unidade Universitária de Jussara	Rodovia GO 324, Km 01, Alto da Boa Vista, Jussara - GO
Câmpus Norte – Uruaçu	Rua 607 N° 42, Sul I, Uruaçu - GO, CEP: 7640
Unidade Universitária de Niquelândia	Rua 08, N° 04, Conjunto Habitacional Codemin - CHC, Niquelâ 000
Unidade Universitária de Itumbiara	Av. Modesto de Carvalho, S/Nº, Distrito Agro Industrial, It 75536-100

Unidade Universitária de Santa Helena	Via Protestato Joaquim Bueno, Nº 945, Perímetro Urbano, Sa GO, CEP: 75920-000
Unidade Universitária de Iporá	Av. R2, Qd. 01, Jardim Novo Horizonte II, Iporá - GO, C
Câmpus Sudoeste - Quirinópolis	Avenida Brasil N° 435, Conjunto Hélio Leão, Quirinópolis -
Unidade Universitária de Jataí	Rua Antônio Soares N° 202, Setor Granjeiro, Jataí - GO,
Unidade Universitária de Porangatu	Av. Brasília N° 32, Setor Leste, Porangatu - GO, CEP
Unidade Universitária de Minaçu	Rua Santa Cruz S/Nº, Vila de Furnas, Minaçu - GO, CE
Unidade Universitária de Posse	Rua Senhora Santana Qd.08 Lt. único, Posse - GO, CE
Unidade Universitária de Mineiros	Av. Sete Qd 20 Lt 01 - Bairro Martins, Mineiros - GO,
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	Rua Esmeralda Qd. 01 Lt. 18, S/Nº, Residencial Cristal, São Mi CEP: 76590-000
Unidade Universitária de Campos Belos	Rua Rui Barbosa Qd.07 Lt. 33, Bairro Setor Aeroporto, Cam 73.840-000

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

18.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

18.4. Os objetos contratados deverão ser entregues nos endereços supramencionados da tabela anterior e nas seguintes quantidades por item conforme tabela(s) abaixo:

CÂMPUS / UNIDADE	**Item 01**	**Item 02**	**Item 03**	**Item 04**	**Item 05**	**Item 06**	**Item 07**	**Item 08**
	Estação de trabalho em "L" (L 1400mm/	**Mesa de reunião com caixa de tomada**	**Mesa, formato circular, com medidas aproximadas**	**Mesa trapezoidal (L 1000mm x P 600mm x A**	**Mesa de trabalho retangular (L 1400mm ;**	**Mesa de trabalho retangular (L 800mm; P**	**Mesa de trabalho retangular (L 1200mm;**	**Mesa retangular (L 1800mm; P 800mm;**

	1400mm; P lateral e frontal = 600mm; A 740mm)	(L 3000mm; P 1200mm; A 750mm) 10 lugares	de 1200mm x 740mm	740mm)	P 600mm; A 740mm) com 02 gavetas	600mm; A 740mm)	P 600mm; A 740mm)	A 740mm)
Administração Central	-	-	1	-	-	-	-	-
Administração Central/PREAE	4	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central/CEAR	-	2	-	-	-	-	-	-
Administração Central/GEINFRA	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central/PRGRAD	-	-	-	-	-	1	-	-
Câmpus Central Henrique Santillo - Anápolis	-	3	-	-	5	-	-	-
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	-	3	-	24	1	32	-	-
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	-	2	-	10	-	-	-	5
Unidade Universitária de Senador Canedo	-	6	2	-	22	-	-	1
Unidade Universitária de Goiânia Laranjeiras	-	1	-	-	-	60	-	-
Unidade Universitária de Silvânia	-	-	-	-	8	-	-	-
Unidade Universitária de Pirenópolis	-	-	-	-	-	-	-	2
Câmpus Metropolitano - Aparecida de	13	4	9	40	24	-	-	-

Goiânia								
Unidade Universitária de Jaraguá	3	1	-	-	15	26	-	-
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	10	1	-	-	-	25	-	-
Unidade Universitária de Goianésia	-	-	9	-	-	90	16	-
Unidade Universitária de Ceres	5	2	1	12	9	20	-	6
Unidade Universitária de Pires do Rio	-	1	-	-	11	-	-	-
Unidade Universitária de Luziânia	1	2	5	12	13	1	-	-
Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	9	3	-	-	20	-	-	8
Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	20	-	4	-	6	-	3	3
Unidade Universitária de Itapuranga	3	-	-	-	20	-	-	4
Câmpus Sul - Morrinhos	6	2	6		22	-	-	-
Unidade Universitária de Caldas Novas	-	1	-	8	-	-	17	-
Câmpus Nordeste - Formosa	-	-	4	-	5	-	30	1
Câmpus Norte – Uruaçu	3	3	-	-	20	-	-	-
Unidade Universitária de Niquelândia	-	1	-	-	-	2	-	-
Unidade Universitária de Itumbiara	-	5	-	-	5	-	12	16

Unidade Universitária de Santa Helena	-	-	-	-	1	-	10	-
Unidade Universitária de Iporá	-	-	10	-	-	20	-	-
Câmpus Sudoeste - Quirinópolis	6	3	-	-	-	16	-	-
Unidade Universitária de Jataí	-	1	-	-	-	-	-	4
Unidade Universitária de Porangatu	-	8	-	-	16	15	-	-
Unidade Universitária de Minaçu	-	1	-	-	9	-	-	-
Unidade Universitária de Posse	-	1	-	-	-	-	-	-
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	-	-	18	-	-	-	10	1
Unidade Universitária de Campos Belos	-	-	4	-	10	-	4	-
Hospital Veterinário	4	1	-	-	4	-	13	-
Total por Modelo	**87**	**58**	**73**	**106**	**246**	**308**	**115**	**51**
Total + 30%	**113**	**75**	**95**	**138**	**320**	**400**	**150**	**66**

CÂMPUS / UNIDADE	**Item 10**		**Item 11**	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**
	Cadeira universitária com suporte para livros e prancheta, com assento e encosto anatômico em polipropileno,	**Cadeira universitária com suporte para livros e prancheta, com assento e encosto anatômico em polipropileno,**	**Cadeira base fixa em aço-carbono quadrado, com assento e encosto estofado em espuma**	**Cadeira diretor, base giratória, com rodízio de cinco rodas, braços ajustáveis, espaldar**	**Cadeira, longarina c/ 3 lugar (es), estrutura em aço, sem braço, assento e encosto em espuma de**	**Cadeira, longarina diretor c/ 5 lugar (es), estrutura em aço, com braço, assento e encosto em espuma de**	**Cadeira, t banqueta, braço, girat base c/ ap para os p regulagem altura c sistema amortecim a gás, estru**

	na cor azul. Destro	na cor azul. Canhoto	injetada de poliuretano, revestido em tecido sintético, espaldar baixo, base no modelo quatro pés	médio, assento e encosto em espuma de poliuretano, revestidos em tecido sintético, com regulagem	poliuretano revestidos em tecido sintético	poliuretano revestidos em tecido sintético na cor azul. (Para auditório)	em aço cromado, fixa ou rod assento/en revestidos tecido sint
Administração Central/Reitoria	-	-	-	11	-	-	-
Administração Central/GEAL	-	-	-	11	-	-	-
Administração Central/CEAR	-	-	-	50	-	-	-
Administração Central/EPS	-	-	-	13	-	-	-
Administração Central/GET	-	-	-	13	-	-	-
Administração Central/GESAC	-	-	-	14	-	-	-
Administração Central/GEINFRA	-	-	-	14	-	-	-
Administração Central/GEOUV	-	-	-	4	-	-	-
Administração Central/PRGRAD	-	-	20	22	-	-	-
Administração Central/PRE	-	-	20	21	-	-	-
Administração Central/COMSET	-	-	-	13	-	-	-
Câmpus Central Henrique Santillo - Anápolis	-	-	285	60	-	-	-
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	-	-	165	15	-	64	-
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	-	-	10	30	5	5	2
Unidade Universitária de Senador Canedo	-	-	158	-	-	-	-

Unidade Universitária de Goiânia Laranjeiras	180	20	-	95	-	-	-
Unidade Universitária de Silvânia	-	-	40	10	-	-	-
Unidade Universitária de Pirenópolis	-	-		21	-	-	-
Câmpus Metropolitano - Aparecida de Goiânia	580	20	85	60	4	1	4
Unidade Universitária de Inhumas	80	10	70	30	-	-	-
Unidade Universitária de Jaraguá	290	5	15	18	-	-	-
Unidade Universitária de Itaberaí	30	10	20	7	-	3	-
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	-	-	35	60	-	-	75
Unidade Universitária de Goianésia	72	8	146	-	-	-	-
Unidade Universitária de Ceres	334	36	100	16	8	-	-
Unidade Universitária de Pires do Rio	-	-	8	18	-	-	-
Unidade Universitária de Luziânia	-	-	50	12	-	-	-
Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	300	-	60	40	-	-	-
Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	-	-	13	12	10	-	-
Unidade	-	-	-	12	-	-	30

Universitária de Itapuranga							
Câmpus Sul - Morrinhos	90	10	100	41	8	-	-
Unidade Universitária de Sanclerlândia	-	-	-	4	-	-	-
Unidade Universitária de Ipameri	-	-	20	42	6	-	140
Unidade Universitária de Caldas Novas	-	-	10	30	-	-	-
Câmpus Nordeste - Formosa	-	-	21	15	-	-	20
Unidade Universitária de Jussara	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Norte – Uruaçu	-	-	-	20	-	-	-
Unidade Universitária de Niquelândia	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Universitária de Itumbiara	40	10	50	24	-	-	-
Unidade Universitária de Santa Helena	-	-	20	51	-	-	-
Unidade Universitária de Iporá	-	-	20	31	-	-	2
Câmpus Sudoeste - Quirinópolis	-	-	40	17	-	-	36
Unidade Universitária de Jataí	-	-	20	12	-	-	10
Unidade Universitária de Porangatu	-	-	44	33	-	-	-
Unidade Universitária de Minaçu	-	-	-	32	-	-	-

Unidade Universitária de Posse	-	-	30	94	-	-	52
Unidade Universitária de Mineiros	-	-	-	6	-	-	-
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	-	-	70	8	-	-	40
Unidade Universitária de Campos Belos	-	-	60	10	-	-	-
Hospital Veterinário	50	2	18	31	6	-	-
Total por Modelo:	**2046**	**131**	**1823**	**1203**	**47**	**73**	**411**
Total + 30%	**2660**	**170**	**2370**	**1564**	**61**	**95**	**534**

Garantia, manutenção e assistência técnica

18.6. O prazo mínimo de garantia dos mobiliários fornecidos será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

18.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

18.7. A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18.7.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

18.7.1.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

18.7.1.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel.

18.7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

18.7.2.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma

única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

18.7.2.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar mobiliário equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

18.7.2.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do mobiliário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação à execução do presente contrato serão solucionados com base no que dispor a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e Lei Estadual n° 17.928/2012, no que couber, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à modalidade licitatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de fornecimento imediato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Subcontratação

20.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Elege-se o Foro da Comarca de Anápolis para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, bem como quaisquer medidas administrativas e judiciais necessárias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, *(data da última assinatura eletrônica)*.

CONTRATANTE: * Minuta*

_____

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

CONTRATADA: * Minuta*

_____

CONTRATADA